

Preseitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 075/99

EMENTA: Dá-se nome <u>de rus e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

José Severino da Silva Sobrinho (Zé Cabano), uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal

sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de

contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 12 de novembro de 1999 do Prefeito do Município do

JOSÉ APRUDA Prefeito